

**PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS**

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

PORTARIA Nº 330, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014, DA 3ª ENTRÂNCIA.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as diretrizes contidas no PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA, elaborado pelo ministério da Justiça e recentemente implementado no Estado de Alagoas, RESOLVE designar o seguinte PLANTÃO CRIMINAL em caráter EXCEPCIONAL PARA AS VARAS CRIMINAIS DO TRIBUNAL DE JURI e 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - Regional de acordo com o provimento nº 19 de 30 de JULHO DE 2012.

CAPITAL (Provimento nº 19 de 30 de julho de 2012)			
COMARCA	MESES	DIAS	UNIDADE
	OUTUBRO	01 e 02	7ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL – TRIBUNAL DE JURI
		06, 07 08 e 09	8ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL – TRIBUNAL DE JURI
		13, 14, 15 e 16	9ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL – TRIBUNAL DE JURI
		20, 21, 22 e 23	5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL- REGIONAL
		27, 28, 29 e 30	7ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL – TRIBUNAL DE JURI
	NOVEMBRO	03, 04, 05 e 06	8ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL – TRIBUNAL DE JURI
		10, 11, 12 e 13	9ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL – TRIBUNAL DE JURI
		17, 18, 19	5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL – REGIONAL
		24, 25, 26 e 27	7ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL- TRIBUNAL DE JURI
	DEZEMBRO	01, 02, 03 e 04	8ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL – TRIBUNAL DE JURI
		08, 09, 10 e 11	9ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL – TRIBUNAL DE JURI
		15, 16, 17 e 18	5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL- REGIONAL

Des. ALCIDES GUSMÃO DA SILVA
Corregedor-Geral da Justiça